



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA FABÍOLA DE OLIVEIRA - MEI.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n°. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n°. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n°. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159 - Centro e do outro lado a empresa **FABÍOLA DE OLIVEIRA – MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Inglaterra, n.º 310 – Centro/Naviraí – MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.701.932/0001-20 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pela Sra. Fabíola de Oliveira, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II, parágrafo 1º do artigo 57, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n°. 083/2018 – Credenciamento n°. 001/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula: Segunda da Vigência, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 30/01/2019.

Fabíola

J. e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de dezembro de 2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto nº 035/2017
Contratante

FABIOLA DE OLIVEIRA
CPF: 034.226.591-10
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERÍSSIMO
CPF 698.813.161-20